



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO N. ° 17/2023.**

**“Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município de Paranhos/MS, através do Programa Médicos Pelo Brasil do Ministério da Saúde, e dá outras providências.”**

**Donizete Aparecido Viaro, Prefeito de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,**

**Considerando** o Termo Ativo ao termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município e o Ministério da Saúde, para adesão ao Programa Médicos Pelo Brasil;

**Considerando** o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que institui ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), exclusivamente bolsistas do referido Programa:

**DECRETA:**

Art. 1º. Normatizar a concessão de ajuda de custo aos profissionais médicos, exclusivamente bolsista a serem recepcionados pelo município, por força do programa Médicos pelo Brasil.

Art. 2º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto Mais Médicos pelo Brasil, vinculados à rede pública de saúde do Município de Paranhos/MS, será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme portaria GM/MS N° 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 3º. A ajuda de custo será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao programa, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 27 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N. ° 17/2023.**

**“Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município de Paranhos/MS, através do Programa Médicos Pelo Brasil do Ministério da Saúde, e dá outras providências.”**

**DECRETO N. ° 17/2023.**

**“Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município de Paranhos/MS, através do Programa Médicos Pelo Brasil do Ministério da Saúde, e dá outras providências.”**

**Donizete Aparecido Viaro, Prefeito de Paranhos/MS**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

**Considerando** o Termo Ativo ao termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município e o Ministério da Saúde, para adesão ao Programa Médicos Pelo Brasil;

**Considerando** o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que institui ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), exclusivamente bolsistas do referido Programa:

**DECRETA:**

Art. 1º. Normatizar a concessão de ajuda de custo aos profissionais médicos, exclusivamente bolsista a serem recepcionados pelo município, por força do programa Médicos pelo Brasil.

Art. 2º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto Mais Médicos pelo Brasil, vinculados à rede pública de saúde do Município de Paranhos/MS, será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme portaria GM/MS N° 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 3º. A ajuda de custo será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao programa, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 27 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS